



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

LEI Nº 1.410/ 2008.

Considera de utilidade pública a **AMOM – ASSOCIAÇÃO MORADANOVENSE DOS MOTOTAXISTAS** e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. É considerado de utilidade pública a **AMOM – ASSOCIAÇÃO MORADANOVENSE DOS MOTOTAXISTAS**, acompanhada por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o nº 08.857.967/0001-04.

Art.2º. Est Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CEARÁ, 10 de Março de 2008.

  
ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 - CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289  
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br